



Prefeitura Municipal Nova Xavantina

HONESTIDADE, TRABALHO E COMPETÊNCIA

www.novaxavantina.mt.gov.br e-mail: prefeituranx@inter-via.com

Adm 2005/2008

LEI N.º 1.172, DE 12 DE JUNHO DE 2006

“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 919, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O item III do artigo 2º da Lei Municipal nº 919, de 03 de dezembro de 2001, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º

I –

a) –

b) –

c) –

d) –

II –

a) –

b) –

III – Auxiliar de Educação Infantil:

a) – Classe A – Habilitação em Nível de Ensino Fundamental e Profissionalização Específica.

Coeficiente %: 1.00;

b) – Classe B – Habilitação em Nível de Ensino Médio e Profissionalização Específica. Coeficiente %: 1.50;

c) – Classe C – Habilitação em Nível Superior. Coeficiente %: 2.50;

d) – Classe D – Habilitação de Especialização / Pós-Graduação. Coeficiente %: 3.00.”

IV –

a) –

b) –

c) –

Art. 2º A Tabela III (Apoio Administrativo Educacional), da Lei Municipal n.º 919, de 03 de dezembro de 2001, será desmembrada, gerando a Tabela III-A, referente a Auxiliar de Educação Infantil, que passam a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes da Lei Municipal n.º 919, de 03 de dezembro de 2001.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina, 12 de junho de 2006.

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

Registro 377
Livro 013
Folha 001 V.º a 002
Data 12.06.2006

Ataiz
Responsável



Lei nº 1.172/2006

ANEXO III

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – 40 HORAS

Classe	A	B
Nível		
1	R\$ 181,00	R\$ 271,50
2	R\$ 188,24	R\$ 282,36
3	R\$ 196,39	R\$ 294,58
4	R\$ 205,44	R\$ 308,15
5	R\$ 215,39	R\$ 323,09
6	R\$ 226,25	R\$ 339,38
7	R\$ 238,92	R\$ 358,38
8	R\$ 255,21	R\$ 382,82
9	R\$ 271,50	R\$ 407,25



Lei nº 1.172/2006

ANEXO III-A

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS

Classe Nível	A 1.00	B 1.50	C 2.50	D 3.00
1	R\$ 350,00	R\$ 525,00	R\$ 875,00	R\$ 1.050,00
2	R\$ 364,00	R\$ 546,00	R\$ 910,00	R\$ 1.092,00
3	R\$ 379,75	R\$ 569,62	R\$ 949,37	R\$ 1.139,25
4	R\$ 397,25	R\$ 595,87	R\$ 993,12	R\$ 1.191,75
5	R\$ 416,50	R\$ 624,75	R\$ 1.041,25	R\$ 1.249,50
6	R\$ 437,50	R\$ 656,25	R\$ 1.093,75	R\$ 1.312,50
7	R\$ 462,00	R\$ 693,00	R\$ 1.155,00	R\$ 1.368,00
8	R\$ 493,50	R\$ 695,83	R\$ 1.233,75	R\$ 1.554,52
9	R\$ 525,00	R\$ 787,50	R\$ 1.312,50	R\$ 1.575,00